



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1773/89

Parnamirim(RN), 24 de novembro de 1989

Rejusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços de derivados de petróleo, pneus, peças e salários de empregados nas Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste ter sido em 24 de Outubro de 1989.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado para NCZ\$ 0,80 (Oitenta centavos) o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circulam por esta Municipalidade.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 24.11.89, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1989

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO

Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO